GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 079/2007, de 29 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a Aprovação dos Pré-Projetos do município de Dianópolis;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria n° 931/1997, em especial o art. 2°, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Pré-Projetos do município de Dianópolis, abaixo relacionados:

Objeto: Construção da Unidade de saúde da Praça das Mangueiras no Setor Cavalcante;

Objeto: Ampliação da Unidade de Saúde do Pronto-atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas;

Objeto: Construção da Unidade de saúde do Povoado Boa Sorte;

Objeto: Melhorias habitacionais para controle de doenças de chagas – área rural (reformas);

Objeto: Melhorias habitacionais para controle de doenças de chagas – área urbana (construção nova);

Objeto: Melhorias habitacionais para controle de doenças de chagas – área urbana (reforma);

Objeto: Melhorias habitacionais para controle de doenças de chagas – área urbana (implantação e construção nova);

Objeto: Construção Unidade de Saúde do setor Santa Luzia;

Objeto: Resíduos Sólidos;

Objeto: Melhoria Sanitária Domiciliar;

Objeto: Controle da hipertensão e Diabetes nos idosos;

Objeto: Melhoria na qualidade de vida dos asmáticos;

Objeto: Programa de educação em saúde nas escolas;

Objeto: Prevenindo gravidez na adolescência nas escolas;

Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares;

Objeto: Construção da Unidade de saúde Projeto nº 01138.9570001/07-001;

Objeto: Ampliação da Unidade de saúde Projeto nº 01138.9570001/07-002;

Objeto: Construção da Unidade de saúde Projeto nº 01138.9570001/07-003;

Objeto: Construção da Unidade de saúde Projeto nº 01138.9570001/07-004;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO